



Total de feitos: 186

P/ Divisão de Distribuição

P/ Secretaria Judiciária

Seção de Direito Público

DESPACHOS - Seção de Direito Público

TJCEXEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0640129-87.2022.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autor: David Igoh Rodrigues da Costa. Advogada: Alyne Juca de Aguiar (OAB: 23187/CE). Advogado: Moacir Alencar de Aguiar (OAB: 9800/CE). Réu: Fazenda Imperial Sol Poente Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Despacho: - Defiro a gratuidade judicial. Intime-se a parte autora para que emende a exordial, nos moldes do art. 321 do vigente CPC, providenciando: a indicação, na sua causa de pedir, das hipóteses do art. 966 do CPC que fomentam seu pleito rescisório; a adequação do valor da presente demanda ao da ação de origem; a juntada de procuração atualizada e com poderes específicos para o manejo da presente lide rescisória; a juntada de cópia da sentença rescindenda, bem como da sua respectiva certidão de trânsito em julgado. Na sequência, tornem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data indicada no sistema. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator (assinatura digital)

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10/2022

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a Décima Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, LISETTE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA (Juíza convocada para compor o Tribunal, em virtude da licença médica da Des. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 2220/2022). **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador TEODORO SILVA SANTOS. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Superintendente da Área Judiciária. **1 – APROVAÇÃO DA ATA:** Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 09/2022, de 27 de setembro de 2022, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 – JULGAMENTOS: 2.1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0268466-22.2020.8.06.0001**, em que é Autor o ESTADO DO CEARÁ e Réu ARTHUR LIRA DA SILVA - Relatora a Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, extinguiu sem resolução de mérito a pretensão autoral, nos termos do voto da Relatora. **2.2 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629372-68.2021.8.06.0000**, em que é Autora MARIA DA PAZ GERMANA DA SILVA e Réu o MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – Relatora a Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, julgou improcedente a pretensão autoral, nos termos do voto da Relatora. Empós, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão. Esta Ata, após lida e aprovada, vai, a seguir, assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente da Seção de Direito Público

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
Superintendente da Área Judiciária